

ANEXO 06



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETURA

JULHO/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência de

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

**PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA
DE MONSENHOR GIL-PI**

1. DADOS DA OBRA

Obra: Construção de Novo Fórum de Monsenhor Gil -PI;

Local: Av. José Miguel, esquina com rua Moisés Carvalho, s/n, bairro Cachoeira,
CEP 64450-000, Monsenhor Gil - PI;

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DADOS ARQUITETÔNICOS

Área do Terreno – 3.000,00m²;

Área construída bloco edificação principal térreo– 862,81 m²;

Área construída bloco guarita/ lixeira – 35,90m²

Área de Cobertura – 974,26m²

Área Construção Total – 898,71m².

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico do Novo Fórum da Comarca de Monsenhor Gil – PI se faz em obediência ao Plano de Obras do Tribunal de Justiça, em atendimento a Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, aliado a doação de terreno no referido Município.

Diante da necessidade de construção de uma sede própria, em condições adequadas aos Magistrados, servidores e a população, para abrigar o Fórum da Comarca de Monsenhor Gil, foram elaborados o Projeto Arquitetônico, Memoriais e Caderno de Encargos pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, considerando a contratação de empresa para elaboração dos Projetos Complementares Executivos, Memoriais,

Planilha Orçamentária e Cronograma e, posteriormente, nova contratação de empresa para sua construção.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão relacionadas no final deste documento em tabela por ambientes. Deverá ser observado a descrição completa dos materiais no Caderno de Encargos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os materiais aplicados descritos acima serão sempre de boa qualidade junto ao mercado de construção.

Os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Quaisquer disposições em contrário ou omissos dos materiais x ambientes serão resolvidas perante a Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Piauí, mediante a solicitação pela parte interessada.

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Caio Medeiros de Noronha Albuquerque

Analista Judiciário – Arquiteto e Urbanista – Matrícula 3460